



## **ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA FONTENELE**

ENDEREÇO: Rua Celso de Paula, 1422, Centro,  
Barroquinha – CE CEP: 62.410-000  
FONE: (88) 9 9625 3999

Email: [adriano\\_motopecas@hotmail.com](mailto:adriano_motopecas@hotmail.com)



### **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Ilmo. Sr. Pregoeiro do Município de Barroquinha - CE,  
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.16.02PP**

**Adriano dos Santos Oliveira Fontenele**, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Inscrito no CPF Nº sob o Nº 039.605.423-48, RG Nº 2006021067511 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Celso de Paula, 1422, Centro, CEP: 62.410-000, Barroquinha – CE, vem, tempestivamente, com fulcro no §2º, do Art. 41 da Lei 8.666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**.

Em virtude das falhas constantes no edital, que põe em risco a futura execução do objeto almejado, conforme as razões abaixo descritas de sua irresignação:

#### **PRELIMINARMENTE**

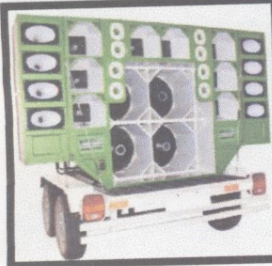
##### **I - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO**

De início vale destacar a tempestividade da peça apresentada, visto que a presente licitação possui data designada para abertura de propostas para o dia 06/05/2021, às 09:00hrs.

Conforme previsão do edital, no item 8.1 e no Art. 12 do Decreto Nº 3.555/2000, qualquer pessoa física ou jurídica possui o prazo de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, para apresentar Impugnação.

Diante do exposto, considerando que a peça foi devidamente apresentada no dia 03/05/2021, resta afastado qualquer indício de intempestividade.

##### **II – DOS FATOS**

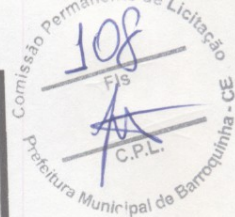


**ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA FONTENELE**

ENDEREÇO: Rua Celso de Paula, 1422, Centro,  
Barroquinha – CE CEP: 62.410-000

FONE: (88) 9 9625 3999

Email: [adriano\\_motopecas@hotmail.com](mailto:adriano_motopecas@hotmail.com)



O Município de Barroquinha/CE publicou o edital de Pregão Presencial Nº 2021.04.16.02PP, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com data de abertura das propostas marcada para o dia 06/05/2021, às 09:00Hrs.

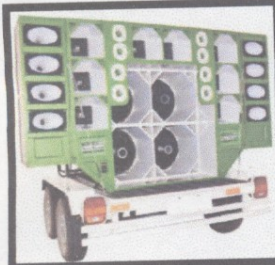
Tendo o Impugnante tomado conhecimento do referido Pregão Presencial Nº 2021.04.16.02PP, analisou todas as exigências constantes no edital, oportunidade em que verificou as falhas, senão vejamos.

**III – DAS FALHAS**

**a) ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS INCOMPLETOS**

O Item 3 do termo de referência do Edital apresenta falha na especificação dos serviços, restando comprometida a formulação da proposta de preços pelos licitantes interessados, senão vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Sonorização volante percorrendo todo o perímetro da Sede do Município de Barroquinha/CE, com no mínimo: 01 Caixa de som com 02 alto falantes 15/300 RMS cada; 02 alto falantes médios 8/600w de cada; 02 cornetão; 02 twiter; 01 módulo 3.500 RMS digital; 01 módulo 1.000 RMS digital; 01 módulo de 650 RMS digital; 02 baterias; 150 AHMP; 01 fonte digital; 01 medidor de bateria; 01 mesa de som; 01 microfone com fio; 01 controle de longa distancia; 01 aparelho de CD e 01 processador digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças.	MÊS	10
02	Sonorização volante percorrendo todo o perímetro da Sede do Município e Distrito de Barroquinha/CE, na divulgação de campanhas de vacinação, ações como: Outubro Rosa, Novembro Azul, Semana do Bebê entre outros, com no mínimo: 01 Caixa de som com 02 alto falantes 15/1.600 RMS cada; 02 alto falantes médios 8/600w de cada; 02 cornetão; 02 twiter; 01 módulo 3.000	MÊS	10



**ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA FONTENELE**

ENDEREÇO: Rua Celso de Paula, 1422, Centro,  
Barroquinha – CE CEP: 62.410-000  
FONE: (88) 9 9625 3999

Email: [adriano\\_motopecas@hotmail.com](mailto:adriano_motopecas@hotmail.com)



RMS digital; 01 módulo 1.000 RMS digital; 01 módulo de 400 RMS digital; 01 bateria; 170 AHMP; 01 fonte digital; 01 medidor de bateria; 01 mesa de som; 01 microfone com fio; 01 controle de longa distância; 01 aparelho de CD e 01 processador digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
---	--	--

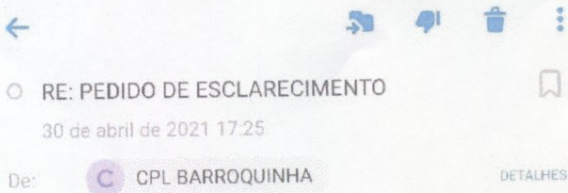
Diante das especificações apresentadas não foi possível identificar de quem seria a responsabilidade pelo abastecimento. Diante da falha na especificação, o impugnante solicitou ao pregoeiro, os seguintes esclarecimentos:

1 - Referente aos gastos com o combustível destinados às divulgações. A cargo de quem será a responsabilidade, da CONTRATADA ou da CONTRATANTE?

2 – Existe alguma cláusula editalícia que indique o responsável pela despesa com o combustível?

Os questionamentos supracitados são indispensáveis para a formulação da proposta de preços, tendo em vista ser fator indispensável na planilha de composição de custos, por tanto, interferindo diretamente na formulação da proposta de preços.

Em resposta o Sr. Pregoeiro apresentou o seguinte esclarecimento:



Conforme item 8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

Venho por meio deste em resposta ao pedido de esclarecimentos do Sr. Adriano dos Santos Oliveira Fontenele, esclarecer que toda e quaisquer despesas decorrentes dos serviços a serem prestados é de responsabilidade do contratado. O licitante deverá apresentar sua proposta já com todos os custos incluídos conforme..

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

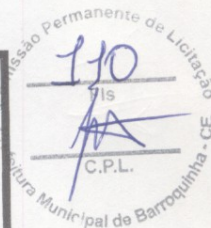
Att o Pregoeiro do município de Barroquinha/CE.



**ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA FONTENELE**

ENDEREÇO: Rua Celso de Paula, 1422, Centro,  
Barroquinha – CE CEP: 62.410-000  
FONE: (88) 9 9625 3999

Email: [adriano\\_motopecas@hotmail.com](mailto:adriano_motopecas@hotmail.com)



De acordo com a resposta apresentada o combustível é de responsabilidade do contratado, ocorre que a unidade de medida adotada para o serviço é mês, tornado impossível a composição de custos da proposta, pois o edital não apresentou a quantidade de horas de serviço que será executado por mês.

Para melhor esclarecer a impossibilidade da formulação da proposta de preços, apresentamos as seguintes informações:

O edital em apreço apresentou a unidade de medida mês, no entanto, deixou de informar a quantidade de hora/mês, o que pode gerar uma multiplicidade de possíveis valores a serem ofertados, vejamos:

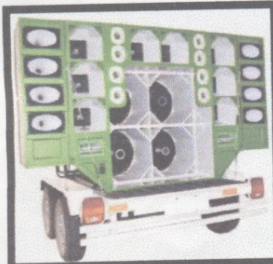
TABELA EXEMPLIFICATIVA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Exemplo	Quant. de Dias no mês	Quant. de Horas	Valor Estimado da Hora (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	30	8	25,00	6.000,00
2	30	7	25,00	5.250,00
3	30	6	25,00	4.500,00
4	30	5	25,00	3.750,00
5	30	4	25,00	3.000,00
6	30	3	25,00	2.250,00
7	30	2	25,00	1.500,00
8	30	1	25,00	750,00

De acordo com a tabela acima é possível constatar claramente que o valor final proposto está diretamente ligado a quantidade de horas de divulgação diárias.

Na composição supracitada podemos ter uma estimativa de preço de R\$ 750,00, caso a contratada trabalhe apenas 01 hora por dia, assim como podemos ter uma estimativa de R\$ 6.000,00 caso a contratada trabalhe em média 08 horas por dia.

De forma mais acentuada o item 02, constante da tabela do item 3 do termo de referência determina que os serviços serão executados no perímetro



**ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA FONTENELE**

ENDEREÇO: Rua Celso de Paula, 1422, Centro,

Barroquinha – CE CEP: 62.410-000

FONE: (88) 9 9625 3999

Email: [adriano\\_motopecas@hotmail.com](mailto:adriano_motopecas@hotmail.com)



da sede e do distrito sem apresentar nenhum cronograma de execução estipulando a quantidade de horas em cada perímetro.

Da maneira apresentada no item 02 da tabela constante no item 03 do termo de referência, torna-se impossível a formulação de uma proposta de preços fiel aos serviços pretendidos, haja visto, o preço da hora de divulgação no perímetro dos distritos terem a tendência a ser de valor maior do que o preço da hora de divulgação do perímetro da sede, caso a contratada seja residente ou sediada em um outro perímetro que não o do distrito de execução dos serviços, pois necessitaria incluir, por exemplo, os custos com combustível para o deslocamento.

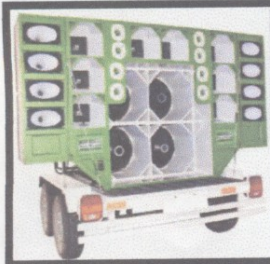
Dessa forma fica demonstrado a importância do edital apresentar uma planilha clara e objetiva dos serviços que serão contratados, possibilitando assim uma formação de preço precisa e eficaz, evitando desperdícios de recursos público ou a inviabilidade da execução por conta de propostas inexequíveis.

Vale ressaltar que caso a administração entenda por adotar a unidade mês, o serviço passa a ter caráter de locação, sendo necessário que a administração assuma responsabilidade pelo abastecimento, bem como defina claramente a cargo de quem ficará a responsabilidade pelo motorista e caso decida que o mesmo seja de responsabilidade do contratado terá que informar a carga horária mensal do mesmo.

Ante o exposto, de forma a possibilitar a formulação de uma proposta exequível e compatível com o serviço desejado, garantindo a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa à Administração Pública requer a correção das falhas apontadas.

**b) QUANTO A VIGÊNCIA DO SERVIÇO CONTRATADO**

O item 3 do Termo de Referência bem como o Anexo VIII (modelo de proposta) informam que o serviço será executado pelo período de 10 meses,



**ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA FONTENELE**

ENDEREÇO: Rua Celso de Paula, 1422, Centro,  
Barroquinha – CE CEP: 62.410-000

FONE: (88) 9 9625 3999

Email: [adriano\\_motopecas@hotmail.com](mailto:adriano_motopecas@hotmail.com)



no entanto, o subitem 12.1 do edital estipula a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021.

Tal divergência interfere diretamente a formulação da Proposta de Preços, pois deixa incerto o período de execução do serviço e consequentemente o valor total proposto.

Ante o exposto, requer a padronização do prazo de execução dos serviços, posto que o mesmo está diretamente ligado a formulação da proposta de preços.

**IV - DOS PEDIDOS**

Isto posto, o Impugnante espera que as razões ora invocadas sejam detidas e criteriosamente analisadas, para que sejam realizadas as correções necessárias ora apontadas, e, ao final, seja **julgado PROCEDENTES** os pedidos formulados, devendo alterar o edital nos itens pontuados em sede de impugnação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, tendo em vista que os mesmos interferem diretamente na formulação das propostas, conforme disposto no Art. 21, §4º, da lei 8.666/93 e subitem 22.1.3 do Edital.

Não sendo este o entendimento deste Pregoeiro/Comissão, requer-se, que a presente Impugnação seja encaminhada à autoridade competente.

Ratifica-se que não havendo acatamento dos argumentos ora apresentados, encaminhar-se-á a presente Impugnação aos órgãos de fiscalização e controle, qual seja, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado, diante de flagrantes falhas praticada no presente processo licitatório.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Barroquinha/CE, 03 de Maio de 2021.

*Adriano dos Santos Oliveira Fontenele*  
**Adriano dos Santos Oliveira Fontenele**

CPF N° 039.605.423-48

Impugnante